PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ
Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM — PARÁ

LEI Nº 7.470, DE 1º DE ABRIL DE 1977.

DISPÕE SÔBRE ALTERAÇÕES DA LEI Nº 7.190 de 1º Julho de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado a estrutura do Quadro Geral de Pessoal a que refere o art. 6º da Lei nº 7.190, de 1º de Julho de 1976, os seguintes cargos comissionados:

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	- Administrador Geral de Mercado e Feiras	- DAS-3
01	- Coordenador de Fiscalização de Rendas	- DAS-4

Art. 2º - Fica extinto a função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização, prevista no Quadro Geral de Pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 1º de abril de 1977.

PAULO IMBIRIBA LISBOA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete.

/cl.